

ANULAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 586/2018

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 586/2018 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARAMBARÉ, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando o Anulação do Processo pelo motivo de descordância do sistema na avaliação do tipo de disputa global e o sistema esta fazendo disputa de lances por itens.

_____ (relatar a ilegalidade com base no parecer escrito e devidamente fundamentado, pela Comissão de Licitação ou pela Assessoria Jurídica do Município, através de procedimento regular, inclusive com oportunidade de defesa, se for o caso);

DECRETA


Art. 1º - Fica anulado o acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A anulação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ARAMBARÉ

P/ 

Prefeito Municipal **Douglas de Lima Magalhães**
Coordenador da Administração
Prefeitura Municipal de Arambare

Este(a) <u>Anulação</u> foi afixado(a)
no período de <u>17/04/18</u> a <u>17/05/18</u>
Arambaré - RS <u>17/04/18</u>

